

Workshop sobre Direitos de Propriedade Intelectual para Intervenientes das Indústrias Culturais e Criativas em Angola

11-12 de Setembro de 2023

Carolina Diniz Panzolini
Consultora, CNUCED
carolinarldp@gmail.com

Componente Indústrias Culturais e Criativas

Train for Trade II

Programa Conjunto UE-CNUCED para Angola



NAÇÕES UNIDAS
CNUCED



União Europeia



BLOCO IV

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

FESTIVAL DE MÚSICA

Exemplo do ativos
intelectuais de PI



MARCA



Conceito: Marca é um sinal, ou uma combinação de sinais, utilizado para distinguir os produtos;

Distintividade: identidade, não ser descritiva, não ser enganosa, reputação, quota de mercado, cadeias económicas;

Quanto mais próximos estiverem os nomes e as identidades visuais, mais distantes deverão estar participação de mercado e as cadeias económicas;



Criador de marca: deseja proteger sua identidade, reputação, tempo de investimento, participação de mercado conquistada ou a ser conquistada – diretamente ligada à concorrência desleal;

Consumidor de marca: busca identidade de características e qualidades;

Sociedade: as marcas ajudam a proporcionar mais transparência, ética, mercado e sistema justos, do ponto de vista da propriedade intelectual e da



concorrência.



MARCA COLETIVA



Indicação Geográfica



DIMENSÃO COLETIVA

DIMENSÃO COMUNITÁRIO

INCORPORA INÚMEROS ELEMENTOS



- - Conceito: as indicações geográficas são sinais que identificam produtos de uma determinada origem geográfica e que apresentam uma determinada qualidade, reputação ou outra característica essencialmente atribuível à origem do produto. Funcionam como sinais de diferenciação, uma vez que os consumidores estão cada vez mais conscientes da origem dos produtos. Em muitos casos, o local de origem sugere ao consumidor que o produto possui uma qualidade ou característica especial apreciável;



- - Criadores de IG: geram identidade, reconhecimento, preservação e distribuição de valor coletivo; - Consumidores: segurança e identidade com a indicação e origem; - Sociedade: preservação da identidade cultural e promoção económica.
-



DESENHO INDUSTRIAL



- Desenho industrial: - Criador: preserva seu desenho industrial, sua ornamentação; - Consumidor: buscar a segurança de uso garantida pelo desenho industrial e obter exatamente a ornamentação pretendida; - Sociedade: incentivo à criação de novos designs, inovação, inventividade.



PATENTES



- Patente é o título temporário de propriedade sobre uma invenção ou modelo de utilidade, concedido pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas singulares ou colectivas detentoras de direitos sobre a criação
- Criador da patente: preservar sua invenção, modelo de inovação e modelo de identidade;
- Consumidor: busca segurança de uso assegurada pela patente, identifica-se com inovação, identidade;
- Sociedade: incentivo à inovação, inventividade.



Obrigado/a!

Esta apresentação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do autor e não reflecte necessariamente os pontos de vista da União Europeia.



União Europeia

